



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5415

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 749ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **SUD-PRC-2022/01523 – LDR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES SPE LTDA-ME** - Auto de Infração nº 20535 – Local da Infração: Rua Mar Azul, S/N - Loteamento Colinas de Pitimbu - Praia Bela - Pitimbu/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração nº 20535, reduzindo o valor da multa em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 20 de abril de 2023.